

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BANHO E CARVALHOSA

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de **BANHO E CARVALHOSA** funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Rua Geraldês de Regoufe, 4635-052 Banho e Carvalhosa (do eleitor ABEL JOAQUIM MATOS DA SILVA ao eleitor WILLIAM LUÍS DE MAGALHÃES TEIXEIRA).

Secção de voto n.º 2, EB1 / JI1 de Igreja - Banho, Rua Visconde de Banho, 4630-039 Banho e Carvalhosa (do eleitor ABÍLIO COVAS VIEIRA ao eleitor VÍTOR MANUEL DE SOUSA DA SILVA).

MARCO DE CANAVESES, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.